



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.620,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro e Anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 89,64**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro e Anulação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 89,64** (oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	89,64
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
643 26.782.1008.2056.0000 Recuperação de Pontes e Bueiros	89,59
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:0314	
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
002 118 CONV 095/19 DER TUBOS MET 62	
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
644 26.782.1008.2056.0000 Recuperação de Pontes e Bueiros	0,05
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0114	
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 118 CONV 095/19 DER TUBOS MET 62	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 095/19/PJ/DER-RO PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO **89,59**

Fontes de Recurso		
06	14	89,59

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
432 15.421.1009.2051.0000 Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	-0,05
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0100	
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002 001 Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-) **-0,05**

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 7.089 de 19 de maio**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de maio de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/05/2021 às 16:08, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **66495** e o código verificador **2BE32138**.

Docto ID: 66495 v1